



Alvará n.º [redacted]

[redacted] Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no uso da competência que me confere o artigo 35.º, n.º 2, alínea p), e nos termos do disposto no artigo 62.º, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em cumprimento do meu despacho [redacted] de [redacted] de [redacted], dei por conveniente conceder a [redacted] com n.º de identificação fiscal [redacted] e n.º de identificação civil [redacted], estado [redacted], profissão [redacted], residente em [redacted] o direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos de um terreno no cemitério Municipal da Póvoa de Lanhoso, medindo [redacted] m², destinado a [redacted]

Póvoa de Lanhoso, [redacted] de [redacted] de [redacted].

Registado Livro [redacted] fls [redacted] n.º [redacted]

O Presidente da Câmara,

O preço da concessão [redacted] deu entrada pela guia n.º [redacted], de [redacted] de [redacted] de [redacted]

O(A) Funcionário,